



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

**EDITAL PROMAT 2021  
Programa de Pós-Graduação em Matemática  
Aprovado em reunião do Colegiado, em 01/04/20  
Eleição do Colegiado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática torna público o presente Edital, através do endereço <http://www.posgraduacao.ufs.br/promat>, referente à eleição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática – PROMAT– da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com a resolução 006/2015/CONEPE.

## **1 - DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

## **2 – DAS VAGAS**

2.1. O Colegiado será composto por 10 (dez) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Matemática e por um representante dos discentes regulares, sendo presidido pelo Coordenador de Programa. O coordenador e o coordenador adjunto são membros natos do colegiado.

2.2. A representação discente será composta por um membro eleito dentre e pelos alunos regularmente matriculados no PROMAT para o mandato de um ano. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática se encarregará de operacionalizar a eleição da representação discente.

2.3. As vagas a serem preenchidas através do processo eleitoral do qual trata este edital constam na tabela a seguir:

	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Docentes Permanentes</b>	10	**

\*\* Todos os membros do PROMAT aptos a serem votados e que não forem titulares serão suplentes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

### **3 - DOS ELEITORES**

4.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital:

4.1.1. Os docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Matemática - PROMAT.

4.2. Não compõem o colégio eleitoral, para os fins do presente edital, os professores visitantes e/ou colaboradores do PROMAT.

### **4 - DA VOTAÇÃO**

4.1. A votação se dará em Reunião Extraordinária no dia 08/04/2021 às 17:00, via Google Meet, através de link do Google Forms fornecido pela comissão eleitoral responsável.

4.2. Horário: 17:00h.

4.3. A votação é secreta.

4.4. Cada docente irá indicar o nome de até 10 candidatos

4.5. A votação será coordenada por comissão eleitoral responsável, composta pelos professores: José Anderson (Presidente), Maria de Andrade (Representante) e Almir Rogério (Representante).

### **5 - DA APURAÇÃO**

5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2. A eleição dar-se-á por maioria simples.

5.3 Como o coordenador e o coordenador adjunto são membros natos, se um deles ficar fora dos 10 mais votados o 10º colocado fica automaticamente como primeiro suplente. Se os dois ficarem fora dos 10 mais votados, o 9º e o 10º tornam-se suplentes.

5.4 O resultado da eleição será homologado na reunião ordinária do colegiado do PROMAT seguinte à eleição.

### **6 –DO MANDATO**

6.1. O mandato dos Titulares e dos Suplentes do Colegiado é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos"  
São Cristóvão/SE, 01 de abril de 2021.

Arlucio da Cruz Viana  
Coordenador do PROMAT